santa maria da feira

EDITAL

Emídio Sousa, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:----------

Torna público que estão abertas as candidaturas, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Desporto, conforme Regulamento nº 38/2021 de 12 de Janeiro, aos apoios à promoção da atividade física e desportiva, quanto à medida 5, e em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária de 19 de Junho de 2023.

De acordo com a referida deliberação, informa-se ainda todos os interessados do seguinte:

Medida 5 — Cedência de espaços desportivos

Na presente medida visa-se a promoção da prática desportiva através da disponibilização de períodos de utilização das instalações desportivas municipais, escolares, associativas e particulares às entidades desportivas. Através da realização de contratos de cooperação com as entidades gestoras das instalações desportivas o Município de Santa Maria da Feira cria uma bolsa de horários de utilização das instalações e disponibiliza-os às entidades interessadas para a prossecução das atividades físicas e desportivas. Na disponibilização dos horários, será dada prioridade às entidades desportivas que possuam escalões de formação. As entidades que se candidatarem ao apoio previsto na presente medida devem identificar a instalação que pretendem utilizar e os horários pretendidos, identificar o escalão e o número de atletas bem como a competição em que participam.

O prazo de apresentação das candidaturas:

a) De 21 de junho até 05 julho de 2023.

Submissão de candidaturas:

a) Através da plataforma online, Portal do Associativismo, link: http://associativismo.cm-feira.pt

Critérios de avaliação e seleção das candidaturas:

a) Cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura;
b) Critérios de avaliação:
    a. As candidaturas são apreciadas de acordo com o cumprimento cumulativo dos critérios que seguidamente se expõem e avaliados nos termos definidos no quadro:

Critérios de Pontuação	Pontos
Histórico de utilização das instalações desportivas nos anos anteriores	25 Pontos
Enquadramento do projeto/atividade nos objetivos da política desportiva municipal	15 Pontos
Nível competitivo envolvido e âmbito geográfico: local, distrital, regional, nacional ou internacional	10 Pontos
Nº de equipas e atletas federados por modalidade, escalão e género de formação	15 Pontos
Habilitação técnica dos treinadores e formadores	10 Pontos
Entidades sem instalações desportivas próprias para a respetiva prática	15 Pontos
Diversidade de modalidade desportiva (modalidade desportiva com pouca prática no concelho)	10 Pontos
Total	100 Pontos

c) Na aplicação dos critérios referidos no número anterior, elementos do Gabinete de Desporto pontuam as candidaturas numa escala de 0 a 100 pontos;
d) Na apreciação das candidaturas majorar-se-á as que tenham, de forma comprovada utilizado em anos anteriores as instalações cedidas com sucesso, alcance de resultados desportivos relevantes, nos escalões de formação;
e) O número de horas a conceder serão atribuídas tendo em consideração o número de horas solicitadas para utilização nas instalações das entidades gestoras das instalações desportivas e o nº de candidaturas aprovadas;
f) Apenas são consideradas as candidaturas que obtiverem uma pontuação mínima de 50 pontos.

Exclusão de candidaturas:

a) Não cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura;
b) Se a entidade desportiva não for sediada no Concelho de Santa Maria da Feira;

c) Na aplicação dos critérios de avaliação, se obtiverem uma pontuação inferior a 50 pontos.

Indicação dos prazos de apreciação das candidaturas:

a) No prazo de 45 dias a contar do termo do prazo da apresentação das candidaturas, conforme ponto 1 do artigo 29.º do Regulamento de Apoio ao Desporto.

Montante máximo de horas de utilização das instalações desportivas no âmbito da presente medida

a) Bolsa 400 horas semanais (segunda a sexta-feira);
b) Sábados, domingos e feriados, exclusivamente para jogos de competição / eventos;
c) A bolsa é constituída por 300 horas em recinto de jogo e 100 horas em sala;
d) A bolsa tem uma duração de utilização de 10 meses consecutivos de setembro 2023 a junho 2024.

Paços do Município de Santa Maria da Feira, 20 de junho de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

Emidio Sousa, Dr.